PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 9.547/87 de 22 de dezembro de 1.987.

Concede por enfuteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 29, Quadra 21, lote nº 15, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para V-300, fundos com o lote nº 16, medindo 12:00mts de frente por 27:00 mts de lateral direita, com 27:00mts de lateral esquerda, com 12:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=